



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2016  
(PROCESSO SEI N°. 0003463-87.2016.8.01.0000)

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

**Onde se lê:**

#### **1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 22 / 08 / 2016

**Leia-se:**

Data: 07 / 10 / 2016

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Onde se lê:**

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 O material deverá ter selo de aprovação pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado.

**Leia-se:**

3.1 Os materiais deverão ser novos, não reconicionados e/ou remanufaturados com sua qualidade reconhecida e atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

**Onde se lê:**

#### **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **6.1 Do Tribunal de Justiça:**

6.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

**Leia-se:**

6.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive os que não comprovarem a certificação de qualidade do Inmetro ou outro órgão certificador;

## 6.2 Do fornecedor:

6.2.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas;

### Leia-se:

6.2.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas e certificações conforme subitem 3.1. deste Termo.

Os demais termos permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 14/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0106698** e o código CRC **B7633D18**.